



PACTO PELO
SANEAMENTO BÁSICO

NINGUÉM FICA PARA TRÁS

INICIANDO O DIÁLOGO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**
Conselho de Altos Estudos e
Assuntos Estratégicos

F I C H A T É C N I C A

Mesa Diretora 2019-2020

Presidente

Deputado José Sarto

1º Vice-Presidente

Fernando Santana

2º Vice-Presidente

Danniel Oliveira

1º Secretário

Evandro Leitão

2ª Secretária

Aderlânia Noronha

3ª Secretária

Patrícia Aguiar

4º Secretário

Leonardo Pinheiro

1º Suplente

Osmar Baquit

2º Suplente

Bruno Gonçalves

3º Suplente

Romeu Aldigueri – PDT

Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos

Presidente

Dep. Elmano de Freitas

Secretário Executivo

Antônio Balhmann

Equipe Técnica

Rosana Garjulli – coordenadora técnica

Antônio Martins

Fátima Feitosa

Lula Moraes

Assessoria de Imprensa

Angela Marinho – jornalista MTb CE686JP

Hervelt Cesar – jornalista MTb CE861JP

Apoio Administrativo

Flavia Vasconcelos

Keiline Rodrigues

Lia Fragoso

Lourival Coelho

Meline Varela

Paulo Sergio dos Santos

Tânia de Pinho

Vera Mapurunga

Yuri Gurgel



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Conselho de Altos Estudos e
Assuntos Estratégicos



Apresentação



Um pacto para a universalização do saneamento

Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará
Deputado estadual José Sarto

O investimento em saneamento básico é determinante para o desenvolvimento das cidades. A universalização desse serviço e a gestão sustentável da água são caminhos essenciais para a erradicação da pobreza, promoção da saúde, bem-estar e inclusão social. Ao dedicar esforços assegurando investimentos, o agente público atua para a construção de comunidades resilientes e sustentáveis. Para tanto, uma articulação institucional se faz necessária para sensibilizar atores sociais, debater, redefinir estratégias de ação e somar forças em torno de um objetivo comum, que é garantir o acesso a todos.

Centro de vários debates na Assembleia Legislativa, em sessões plenárias e audiências públicas, o saneamento básico é considerado tema prioritário pela Casa. Exemplo disso é esta publicação, que chega às suas mãos e materializa a proposta de construção de um Pacto pelo Saneamento Básico no Ceará. O objetivo é promover a integração institucional, fortalecendo a política pública e universalizando o serviço.

Partimos da compreensão de que trabalhar pelo saneamento básico como direito essencial de todos exige um empenho conjunto. Por este motivo, é fundamental reconhecer atribuições da gestão pública em diferentes âmbitos, sem desconsiderar a interface com a

sociedade civil, principalmente com segmentos cuja atividade impacta direta e indiretamente no nosso propósito.

Com a participação de 15 instituições públicas e entidades, o Pacto pelo Saneamento Básico no Ceará será coordenado pelo Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos (CAEAE), órgão vinculado à Mesa Diretora que oferece à atividade parlamentar embasamento técnico e científico fundamental para a elaboração de políticas públicas. A atuação do Pacto terá como eixos temáticos o abastecimento e esgotamento sanitário; resíduos sólidos; drenagem urbana; saneamento rural e educação ambiental para o saneamento básico.

Este material documenta, portanto, o início de um diálogo de extrema relevância, que lança olhar cuidadoso sobre as dificuldades enfrentadas pelos Municípios em todo o Estado, contribuindo para contorná-las. Por meio do Pacto, o Parlamento se dedica a agregar diferentes setores e convocar responsabilidades, reafirmando seu primordial compromisso com a população, principalmente com as comunidades mais pobres, traçando metas que resultarão em desenvolvimento.



Introdução



Antônio Balhmann

Secretário executivo
Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos

A ausência de acesso ao saneamento básico é um sério problema do país, que atinge de forma mais grave os moradores das periferias dos grandes centros urbanos, a população das áreas rurais e as mulheres.

A desarticulação institucional no cenário atual do saneamento básico no Ceará e no Brasil percebe-se pela grande quantidade de instituições atuando direta ou indiretamente no setor sem uma sistematização de informações, com multiplicidade de ações pontuais e descontínuas, ameaçando resultados positivos.

A experiência adquirida pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos, na construção de Pactos Institucionais, constituídos a partir de compromissos compartilhados

entre instituições públicas, entidades da sociedade e a população em geral, tem demonstrado ser um eficiente instrumento para definição de diretrizes e estratégias consensuais e integração de programas, projetos e ações em torno de políticas públicas multissetoriais.

No momento em que o debate em torno de uma política de saneamento ganha destaque nacional, inclusive, com visibilidade midiática, em função das discussões sobre a possibilidade de alteração do Marco Regulatório, a construção de um Pacto pelo Saneamento Básico coloca-se como necessária e oportuna para promover uma nova abordagem no setor, redefinir as estratégias de atuação e integrar ações e informações em todos os níveis institucionais, visando a universalização dos serviços de saneamento básico no estado.

O Conselho e os Pactos

O Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos (CAEAE) é um órgão vinculado à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará criado por meio da Resolução Nº 557, de 13 de setembro de 2007, que tem como atribuição oferecer o embasamento técnico-científico ao planejamento das políticas públicas e ao processo decisório legislativo.

Constituído pelo Presidente da Assembleia Legislativa (ou outro membro do Poder por ele indicado), a quem cabe presidir o Conselho, e por sete deputados e sete suplentes. Conta com uma secretaria executiva que exerce a coordenação técnica-operacional de suas atividades, que utilizam estratégias e metodologias participativas, voltadas para a construção de Pactos

Institucionais e Sociais estabelecidos a partir de consensos e compromissos relativos a temas de interesse social, identificados pelo parlamento cearense.

A metodologia é desenvolvida a partir de eixos estratégicos relativos ao tema tratado. A estrutura de coordenação se constitui por grupos multi-institucionais que desenvolvem as etapas de construção dos pactos nos níveis estadual, regional e municipal, tendo como participantes estratégicos as instituições públicas e entidades da sociedade civil com vinculação direta ou indireta ao respectivo tema.

Ao longo dos seus 12 anos de funcionamento, o CAEAE promoveu, entre outras atividades, a construção dos seguintes Pactos:



Pacto das Águas

Objetivo: Instrumentalizar o estado do Ceará, sua esfera pública e a sociedade civil com uma visão estratégica de longo prazo sobre a gestão dos recursos hídricos, construindo de forma participativa e consensual um **Plano Estratégico dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará e 12 Cadernos Regionais das Bacias Hidrográficas do Ceará**. O plano foi concebido a partir do estabelecimento de compromissos institucionais e sociais para efetivar os programas propostos, para garantir água em quantidade, qualidade e regularidade para a atual e as futuras gerações.

Pacto pela Convivência com o Semiárido Cearense

Objetivo: Reunir informações e aprofundar o debate com as entidades e instituições afins, com vistas à construção de uma proposta de **Política Estadual de Convivência com o Semiárido Cearense**.

Pacto pela Vida

Objetivo: Articular as diferentes esferas de governo e da sociedade cearense na busca de soluções compartilhadas para os graves problemas do aumento do uso abusivo de drogas. Resultou na elaboração de um **Plano de Ações Integradas de Enfrentamento às Drogas no Estado do Ceará**.

Pacto pelo Pecém

Objetivo: Construir uma **Agenda Estratégica para o Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP)** pactuada entre os diferentes setores públicos, privados e da sociedade civil envolvidos, visando maximizar os seus potenciais de desenvolvimento sustentável e reduzindo os impactos indesejáveis que uma intervenção desse porte pode gerar.

Por que um Pacto pelo Saneamento Básico

Segundo dados do Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, apenas 26,87% da população na região Nordeste tem atendimento de serviços de esgoto. Já no que diz respeito ao tratamento, apenas 34,73% de todo o volume de esgoto coletado é tratado. Em 2017, o país lançou o equivalente a 5.622 piscinas olímpicas de esgoto não tratado na natureza.

Entre as principais consequências desse despejo irregular de esgoto na natureza, estão as doenças por veiculação hídrica (**hepatite, gastroenterite, cólera, verminoses, dengue e febre amarela**), que atingem direta e indiretamente a população. Em 2017, foram registrados 2.340 óbitos decorrentes dessas doenças, sendo que desde 2010 não ocorreu nenhuma melhora significativa no número de mortes. Fica cada vez mais claro que saneamento básico é fundamental para a diminuição de óbitos por doenças de veiculação hídrica no Brasil.

O impacto, porém, é ainda maior para as mulheres, conclui o estudo inédito **‘O saneamento e a vida da mulher brasileira’**, do Instituto Trata Brasil. O relatório aborda que 27 milhões

de mulheres – uma em cada quatro no país – não têm acesso adequado à infraestrutura sanitária, comprometendo sua saúde e afetando a produtividade em suas atividades econômicas, como também em relação à educação, renda e bem-estar. Segundo o estudo, o acesso ao abastecimento de água e esgotamento sanitário tiraria imediatamente 635 mil mulheres da pobreza, a maior parte delas negras e jovens. Traria um acréscimo médio de R\$ 321,00 ao ano na renda para cada uma dessas brasileiras, um ganho total superior a R\$ 12 bilhões ao ano à economia do país.

O cumprimento da meta de universalização dos serviços de Saneamento Básico no Brasil encontra inúmeros desafios, tais como a falta de garantia de investimentos ou recursos financeiros a longo prazo; o excesso de agências reguladoras, o que gera mais burocracia e insegurança jurídica, inibindo a inovação e a expansão dos serviços; a deficiência na estruturação do setor, que resulta em grande divergência de capacitação técnica entre os municípios, como a baixa qualidade dos planos municipais de saneamento básico e dos serviços, especialmente nos municípios mais carentes.



A crescente complexidade das atividades socioeconômicas tornou os problemas de qualidade da água mais complicados, saindo de situações “comuns” de eutrofização para problemas como poluição radioativa, hormônios, agrotóxicos, remédios, cosméticos. Tal condição de degradação de corpos hídricos causa muitos danos à saúde humana e aos ecossistemas.

Constata-se, portanto, que o saneamento básico é um componente ambiental e não apenas uma atividade econômica geradora de divisas. A falta de articulação intersetorial e a ausência da gestão integrada água-saneamento-meio ambiente-saúde são fatores críticos diante da inexistência de coordenação intersetorial destas políticas públicas.

Avanços expressivos são registrados nos serviços de saneamento básico no Ceará. 98% da população tem abastecimento de água. Entretanto, apenas 42,4% dos domicílios do estado são cobertos por redes de esgoto. Em Fortaleza, o índice de cobertura alcança 62%, enquanto

no interior a cobertura cai para 26,55%, segundo dados da Cagece. A defasagem do saneamento básico rural em relação às áreas urbanas é, certamente, o maior desafio a ser superado.

A gestão da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos têm boa perspectiva de avanço no estado, com a criação dos 17 Consórcios Intermunicipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Mas, o correto funcionamento deste modelo depende de uma efetiva e permanente integração intermunicipal e interinstitucional. Observa-se ainda uma grande lacuna até mesmo na legislação pertinente à gestão dos resíduos sólidos no meio rural e quanto às ações e atribuições institucionais quando se trata da drenagem de águas pluviais.

A construção de um pacto social que tenha como resultado um conjunto de compromissos institucionais compartilhados para superar os desafios que estão postos à universalização do saneamento básico no Ceará coloca-se, portanto, como uma tarefa imprescindível e urgente.

Aspectos Legais e Conceituais

O marco legal do saneamento básico, expresso a partir da Constituição Federal de 1988, em seu inciso IX, do art.23, atribui à União, Estados e Municípios a competência comum para a “promoção de melhorias nas condições de saneamento básico”. Por outro lado, a titularidade municipal dos serviços de saneamento básico foi admitida a partir da interpretação do inciso V, do art. 30 da citada Constituição, que delega aos municípios a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local que têm caráter essencial, daí entende-se que o saneamento básico se constituiria em “serviço público de interesse local”.

A titularidade municipal dos serviços de saneamento somente foi consolidada quando da decisão, em 2012, do Supremo Tribunal Federal, da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.842/RJ. Na ocasião, decidiu-se que:

- a titularidade dos serviços de saneamento básico é, de fato, municipal;
- apenas no caso das Regiões

Metropolitanas há o compartilhamento da titularidade entre o Estado e os Municípios, a ser exercida de forma “colegiada”, em assembleias que congreguem a participação de todos os Prefeitos e do Governador do Estado¹.

Conclui-se, portanto, que as empresas públicas ou privadas que prestam serviços de saneamento básico necessitam de uma delegação municipal para atuarem nos respectivos municípios, por meio de “Contrato de Programa” ou “Contrato de Concessão”.

O principal instrumento legal norteador do setor de saneamento básico no país é a lei nº 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento Básico – PNSB, que define no inciso I do Art. 3º ser saneamento básico o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

- a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

(1) Jusbrasil, A titularidade do serviço público de abastecimento de água.
Publicado por Victor Amuri Antunes. www.jusbrasil.com.br

- b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
- c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
- d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.



4 • Aspectos Legais e Conceituais

Os Quadros 1 e 2 a seguir mostram as Leis e Decretos com suas respectivas ementas nos âmbitos Federal e Estadual do Ceará.

Quadro 1: leis, decretos e respectivas ementas de âmbito federal

LEIS/DECRETOS	EMENTA
LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005	Dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a Política Nacional de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 12.862, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013	Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, com o objetivo de incentivar a economia no consumo de água.
LEI FEDERAL Nº 13.308, DE 6 DE JULHO DE 2016	Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, determinando a manutenção preventiva das redes de drenagem pluvial.
DECRETO FEDERAL Nº 6.107, DE 17 DE JANEIRO DE 2007	Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
DECRETO FEDERAL Nº 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
DECRETO FEDERAL Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa e dá outras providências.

Quadro 2: leis, decretos e respectivas ementas de âmbito estadual do Ceará

LEIS/DECRETOS	EMENTA
LEI ESTADUAL COMPLEMENTAR N.º 162, DE 20 DE JUNHO DE 2016	Institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no estado do Ceará, institui o Sistema Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, o Sistema Estadual de Informações em Saneamento, e cria o Fundo Estadual de Saneamento.
LEI ESTADUAL Nº 16.032, DE 20 DE JUNHO DE 2016	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no âmbito do estado do Ceará, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do Poder Público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.
DECRETO ESTADUAL Nº 32.024, DE 29 DE AGOSTO DE 2016	Regulamenta a Lei Estadual Complementar nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no estado do Ceará, institui o Sistema Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, o Sistema Estadual de Informações em Saneamento e cria o Fundo Estadual de Saneamento.
DECRETO ESTADUAL Nº 33.221, DE 27 DE AGOSTO DE 2019	Altera o art. 4º do Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2016, e dá outras providências.
DECRETO ESTADUAL Nº 32.981, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019	Institui a coleta seletiva solidária no âmbito da administração pública estadual e dá outras providências.



5

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS



Com base nos resultados dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM (2010–2015), a Organização das Nações Unidas (ONU) trabalha junto aos governos, sociedade civil e outros parceiros para aproveitar o impulso gerado pelos ODM e levar à frente uma agenda de desenvolvimento pós-2015 ambiciosa, visando garantir uma vida com dignidade. Após diálogos e negociações internacionais, foi definida a Agenda 2030, com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e 169 metas, acordados entre 193 países membros da ONU, em setembro de 2015, inclusive, com adesão do Brasil.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável corresponde a um conjunto de programas, ações e diretrizes que orientarão os trabalhos das Nações Unidas e de seus países membros rumo ao desenvolvimento sustentável. Ela reflete os novos desafios e tem

como referência os resultados da “Rio+20 – a Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável”, realizada em junho de 2012 no Rio de Janeiro, Brasil.

O Governo Federal, por meio da Secretaria de Governo, criou a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Decreto nº 8.892/2016), para internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 no Brasil. A comissão conta com o suporte técnico, acadêmico e científico da Agência Nacional de Águas (ANA), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), do Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (IPC-IG) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Tem por objetivo discutir, colher subsídios, difundir

conhecimento sobre novas práticas de gestão, disseminar informações, elencar os desafios e as conquistas para a implantação das metas do ODS-6: Água e Saneamento, objetivo intrínseco ao estudo que ora se inicia na Assembleia Legislativa do Ceará.

Nesta perspectiva, o Pacto pelo Saneamento Básico no Ceará está alinhado à Agenda 2030 através dos

ODS 1, ODS 3, ODS 11 e, principalmente, do ODS 6 e com as metas propostas pela Organização das Nações Unidas.

Os ODS exercem função catalisadora para concretizar avanços, reduzir disparidades e garantir a universalização do saneamento básico, objetivo central do Pacto Pelo Saneamento Básico.



ODS 1

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares – Metas: 1.4 e 1.5



ODS 3

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades – Meta: 3.3



ODS 6

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos – Metas: 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4



ODS 11

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis – Metas: 11.1, 11.3, 11.5 e 11.6

Eixos Temáticos do Pacto pelo Saneamento Básico no Ceará

A Coordenação Técnica do Pacto pelo Saneamento Básico, constituída por 15 instituições públicas e entidades da sociedade civil que atuam no setor, definiu, de forma consensual, que serão trabalhados os quatro eixos definidos pela Política Nacional

de Saneamento Básico (PNSB). Entretanto, mais dois temas foram acrescentados considerando-se a extrema importância para a universalização dos serviços de saneamento no Ceará. São eles:

Abastecimento de água potável

Esgotamento sanitário

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Saneamento básico rural

Educação ambiental para o saneamento básico

6.1

Abastecimento de Água Potável



O abastecimento de água potável engloba as atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição. No Ceará, sistemas simplificados de abastecimento a partir de poços profundos, com ou sem dessalinizador, são utilizados especialmente nas comunidades rurais, com disponibilidade de redes de distribuição de água ou oferta direta em chafarizes.

A estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 2019 apresenta uma população do Estado do Ceará de 9,1 milhões; sendo 75,08% urbana e 24,92% rural, distribuída em 184 municípios. Esse é o contingente populacional a ser atendido com água potável na ótica da universalização do saneamento básico, cujo horizonte temporal seria o ano de 2033 para atender o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab). O estado do Ceará, com a sua infraestrutura hídrica e estrutura

institucional em operação desse serviço, está perto de conquistar essa importante meta.

A Companhia de Águas e Esgotos do Ceará (Cagece), empresa de economia mista do Governo do Estado, é a responsável pelos serviços de abastecimento de água potável. Está presente em 152 municípios, com atuação especialmente nas sedes municipais, alcançando uma cobertura no abastecimento de água em 98% dos lares e instituições públicas e privadas cearenses. Na Capital, esse índice chega a quase 99%, cerca de 2,61 milhões de habitantes.

A companhia atua sob a forma de “contrato de programa” a partir da concessão municipal e adota o instrumento do subsídio cruzado para equalizar os custos e receitas. Contudo, de acordo com o Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgoto do Sistema Nacional de Informação de Saneamento SNIS-2017, os índices de perdas na distribuição de Fortaleza e do Ceará atingem, respectivamente, 48,3% e 45,5%, o que é um grande desafio a ser superado, especialmente em decorrência da baixa disponibilidade hídrica do estado.

Os Serviços Autônomos de Água e Esgoto – SAAE, importantes instituições desse processo, são autarquias municipais que

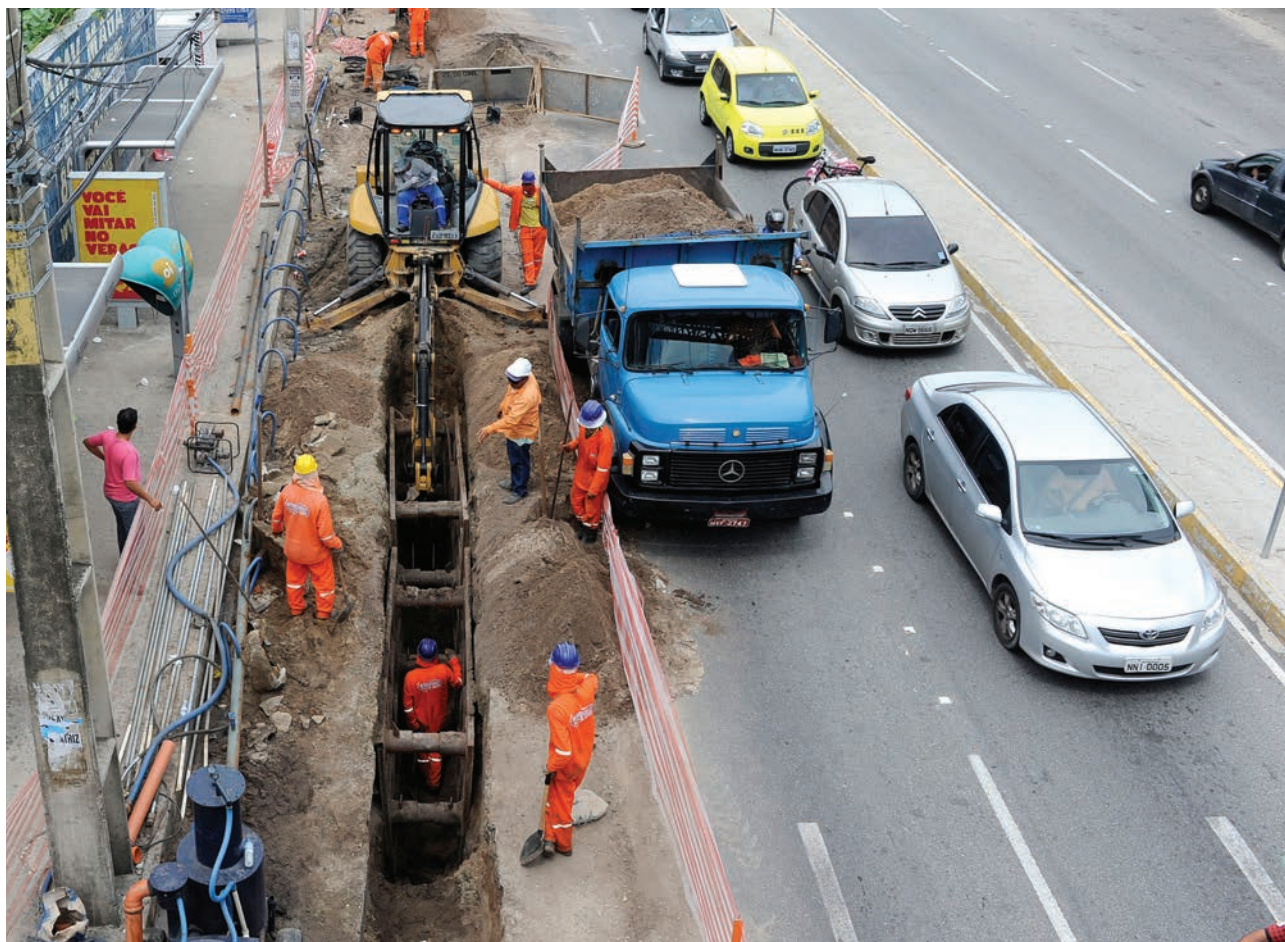
atuam nos municípios. Estão presentes em 32, alguns expressivos como Sobral, Crato, Iguatu, Morada Nova, Limoeiro do Norte, entre outros. Os serviços de abastecimento de água cobrem as sedes municipais e distritais. De acordo com o SNIS, em 2017 somente 19 sedes municipais e 395 localidades atendidas pelos SAAEs apresentaram informações cujos índices de atendimento de água variaram de 59,03% a 100% da população.

Como solução para o atendimento das comunidades rurais, o estado do Ceará conta com o Sistema Integrado de Saneamento Rural (Sisar), uma instituição não governamental que realiza de forma cooperativa com associações comunitárias a gestão eficiente e sustentável de pequenos sistemas de abastecimento de água potável. Os sistemas são construídos pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA), Secretaria das Cidades (SCidades) e Funasa, repassados para operacionalidade das associações de moradores de cada localidade, com o apoio técnico e fiscalização compartilhada com a Cagece.

Outra forma expressiva de abastecimento de água à população, especialmente a que habita no meio rural, são as ações desenvolvidas pela Articulação do Semiárido (ASA), por meio dos programas de implantação de cisternas de placa, com grande abrangência no estado.

6.2

Esgotamento Sanitário



Como parte do saneamento básico, o **esgotamento sanitário** é constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

No aspecto institucional, os entes públicos, governamentais ou não, responsáveis pelo abastecimento de água potável, também o são para o esgotamento sanitário nos seus respectivos segmentos de atuação.

Na área de atuação da Cagece, cerca de 42% dos domicílios do estado estão cobertos por redes de esgoto. Em Fortaleza, o índice de cobertura alcança 62% e no interior é de apenas 26,55%. Em relação ao tratamento, a Cagece possui 279 Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), sendo 161 na capital e 118 no interior do Estado. A companhia possui também uma Estação de Pré-Condicionamento de Esgoto em Fortaleza.

Considerando os municípios atendidos pelo sistema SAAE, apenas nove apresentaram informações ao SNIS (2017), cujos índices de coleta de esgoto variaram de 10,36% a 63,54%. Os índices de tratamento variaram de 66,64% a 100%, destacando-se que o município que realizou a maior coleta, conseguiu tratar menos de 1% do esgoto.

A Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Ceará (ARCE)⁵ identificou os investimentos realizados em esgotamento sanitário no Estado do Ceará no período de 1999 a 2017, pelos prestadores de serviços, prefeituras e Governo do Estado. Constatou que, se for mantida a taxa média de crescimento da cobertura desses serviços (4,75%) naquele período, a universalização dos serviços de esgotamento sanitário não aconteceria antes do final deste século.

Vale destacar que, mesmo verificando-se crescimento na oferta da infraestrutura de esgotamento sanitário, há uma relativa rejeição do cidadão a esses serviços, pelas seguintes situações:

a) subutilização das estruturas existentes, destacando que a mera expansão das redes coletoras não resolveria, por si, os problemas que podem advir dos efluentes produzidos

pela população. No ano de 2017, os prestadores locais lançaram mais de 50% do volume de efluentes coletados no meio ambiente sem que esses tivessem sofrido qualquer processo para mitigar seus efeitos deletérios;

b) incapacidade de pagamento da população medida pelo indicador de acessibilidade econômica aos serviços de esgotamento sanitário. O peso da fatura anual média por usuário com o serviço de esgotamento sanitário no rendimento médio disponível por família no município é alto. A baixa renda média domiciliar verificada na maioria dos municípios do Ceará necessita de uma estruturação de políticas tarifárias com focalização eficiente de subsídios e boa adequação à capacidade de pagamento dos usuários;

c) a ociosidade das redes de esgoto já instaladas em alguns municípios acarretam a subutilização dessas estruturas, mostrando que, dos municípios atendidos pela Cagece, 74 apresentam ociosidade no uso do serviço. Cerca de 50 deles estão com índice de ociosidade entre 30 e 60%, o que pode inviabilizar a operação do sistema.

(5) ARCE- Saneamento Básico no Ceará: O desafio da universalização dos serviços de esgotamento sanitário. Fortaleza-Ceará, Março de 2019.

6.3

Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos



Para efeito neste Pacto pelo Saneamento Básico, será utilizada a definição de resíduos sólidos preconizada pela PNRS: “todo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade”. Os tópicos aqui elencados têm como base a lei nº 11.445/2007 – Política Nacional do Saneamento Básico – PNSB – Art. 2º e a lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos– PNRS – Art. 3, cujo marco legal é atualizado e adaptado às especificidades da atividade, aos impactos ambientais, uso racional dos recursos naturais e aos novos modelos de gestão.

O serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos é composto pelas atividades de coleta, transbordo e transporte dos resíduos de qualquer tipificação, da triagem, para fins de reuso

ou reciclagem, do tratamento, inclusive por compostagem, e da disposição final dos resíduos, de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

Os resíduos sólidos são classificados de acordo com sua origem: domiciliares, de limpeza urbana, industriais, construção civil, serviços de saúde, agrossilvopastoril, serviços de transportes, de mineração, e quanto à sua periculosidade, os que apresentam risco à saúde pública ou qualidade ambiental em razão de suas características.

A gestão inadequada no manuseio, acondicionamento, transporte e tratamento acarreta grandes, sérios e às vezes definitivos impactos ao meio

ambiente, como contaminação de corpos d'água, atração de vetores de doenças (insetos, roedores, urubus) e geração de gases poluentes, como o metano, que é considerado o principal gás de efeito estufa (GEE).

O panorama dos resíduos sólidos no Brasil se apresenta em descompasso com as outras garantias constitucionais da população. Por essa razão o tema abordado é decisivo e determinante para o estabelecimento da saúde pública e para conservação do meio ambiente.

Nesta perspectiva, foi instituída no Ceará a Lei 16.032/ 2016 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos. Tendo como referência o marco legal nacional, dispõe sobre: “as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do Poder Público e aos instrumentos econômicos aplicáveis”.

A estrutura organizacional do Governo do Estado define e delega atribuições compartilhadas entre a Secretaria do Meio Ambiente (Sema) e a Secretaria das Cidades (SCidades) e suas vinculadas. Os órgãos devem elaborar, coordenar e apoiar a implementação da Política Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos nos municípios cearenses, prestar assistência técnica e institucional às prefeituras, relacionadas à gestão e ao gerenciamento integrado dos resíduos sólidos, analisar, aprovar e fiscalizar os projetos e obras de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e dar apoio institucional aos consórcios de resíduos sólidos, na elaboração dos estudos ambientais e projetos de engenharia para aterros

sanitários consorciados e a inclusão de catadores de materiais recicláveis.

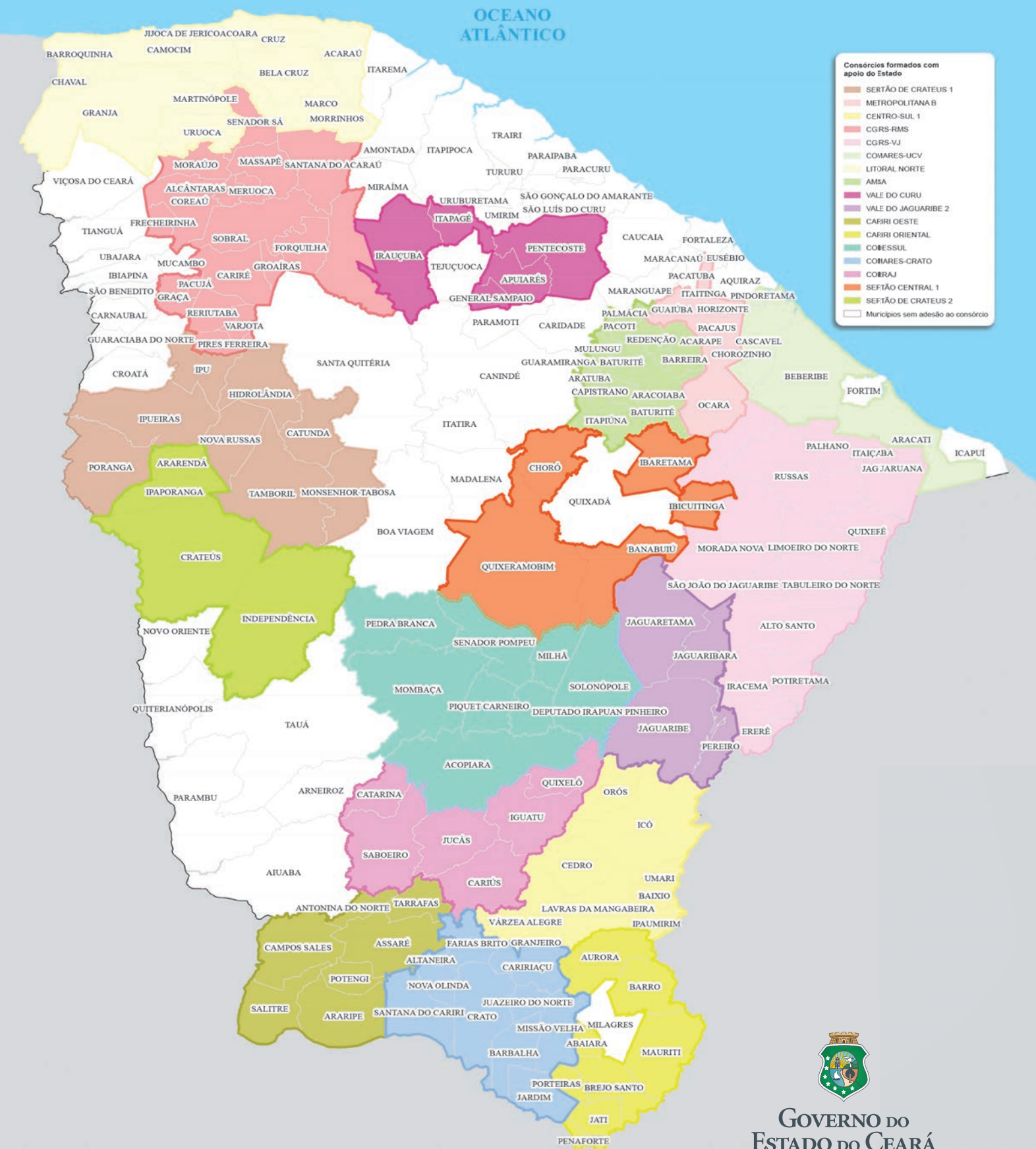
A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) contempla a constituição dos consórcios intermunicipais de gestão integrada dos resíduos sólidos, caracterizando-os como uma forma de organização com a finalidade de alcançar conjuntamente as metas relacionadas às atividades inerentes à limpeza urbana e ao manejo dos resíduos sólidos, superando em conjunto as dificuldades de gestão e financeiras impostas aos municípios.

A Secretaria das Cidades implantou em 2019 o Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral e o respectivo Centro de Tratamento de Resíduos, ambos em funcionamento regular. Também foi instalado o Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe, em Limoeiro do Norte, que coordena e fiscaliza a construção do Centro de Tratamento de Resíduos (CTR).

A Secretaria do Meio Ambiente (Sema), por meio da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace), apoiou a implantação e fiscaliza 17 Consórcios Intermunicipais de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos que contemplam 134 municípios. A previsão é de implantar mais quatro consórcios em 2020, a construção de Centros Municipais de Resíduos (CMR) na sede dos municípios e de Ecopontos nos distritos. Os consórcios implantados já possuem o Contrato de Consórcios assinados e referendados pelos municípios participantes.

O mapa abaixo apresenta a espacialização de cada um dos consórcios de municípios para resíduos sólidos já criados.

Consórcios para Resíduos Sólidos no Estado do Ceará - 2018/2019



6.4

Drenagem e Manejo das Águas Pluviais, Limpeza e Fiscalização Preventiva das Respectivas Redes Urbanas



O marco legal do saneamento básico resulta da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2005. Define o segmento como o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Para enfatizar a execução desse segmento, a Lei nº 13.308, de 6 de julho de 2016, determina que o Plano Nacional de Saneamento Básico (PNSB), a ser elaborado pela União, deve abranger o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o **manejo de resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais, com limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes de drenagem**, além de outras ações.

As atribuições institucionais dos agentes públicos na efetivação das ações da drenagem urbana e seus apêndices envolvem as três esferas de poder. A União atua com transferência de recursos financeiros, através da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) entre outros. Já o Governo do Estado do Ceará desenvolve suas atribuições através da Secretaria das Cidades, em parceria com outros entes do Estado e com os municípios que compõem a base geopolítica do território cearense.

A Secretaria das Cidades dispõe, na sua estrutura, de uma Célula de Água, Esgoto e Drenagem Urbana (CAGED), que tem como competências a promoção de políticas públicas, análise, aprovação e fiscalização dos projetos e obras dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, entre outras.

No âmbito municipal, a prefeitura cuida prioritariamente da microdrenagem e seus serviços correlatos. Para tanto, deve dispor de estrutura compatível com suas necessidades. A título de exemplo, o município de Fortaleza dispõe de um Plano de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, de 2015, no âmbito do

Plano Municipal de Saneamento Básico. Tem por objetivo oferecer diretrizes gerais que auxiliem na gestão das águas pluviais, garantindo o bem estar e a segurança da população urbana em um ambiente com desenvolvimento sustentável.

O desafio que se coloca para o atendimento das diretrizes estabelecidas no PNSB em relação à drenagem das águas pluviais é a necessidade de um planejamento e a execução de ações integradas entre os diferentes níveis institucionais. Identifica-se, por exemplo, que uma dificuldade para o melhor equacionamento da drenagem urbana consiste no fato da gestão de recursos hídricos ter um recorte territorial por bacia hidrográfica, enquanto, a gestão do uso do solo é realizada pelo município ou grupo de municípios numa Região Metropolitana, sem considerar a lógica da bacia hidrográfica.

A gestão pode acontecer de acordo com a definição do espaço geográfico externo e interno à cidade. Todavia, os Planos de Bacias não contemplam os impactos dentro das ações dos ambientes urbanos que, via de regra, são transferidos de cidade em cidade.

6.5

Saneamento Básico Rural



No contexto deste Pacto, consideramos a importância da interface do Saneamento Básico Rural com as questões ambientais de preservação, uso e recuperação do solo e dos mananciais e a educação ambiental. Segundo dados do Instituto Trata Brasil, se a situação do saneamento básico no Brasil é precária nas grandes regiões metropolitanas, é ainda mais complexa nas áreas rurais do país. Se forem alcançadas as metas do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) para resolver o problema no país até 2033, a previsão dos indicadores nas áreas rurais chegaria, no máximo, a 77% da

população com água potável e 62% com coleta de esgotos. A tendência é que o saneamento rural caminhe numa velocidade menor do que nas áreas urbanas, diante da complexidade do baixo adensamento populacional o que inviabiliza a construção das tradicionais redes de coleta e tratamento.

No Ceará, em contraponto ao abastecimento de água que avançou significativamente, o esgotamento sanitário ainda apresenta índice muito baixo de cobertura, apenas 42,4% para todo o Estado. Conforme informações

da Cagece, dos 152 municípios cearenses que são atendidos pelo órgão para fins de abastecimento, 78 municípios não possuem coleta e tratamento de esgoto, apresentando um cenário crítico para a qualidade das águas superficiais e subterrâneas. As soluções tradicionais para o esgotamento sanitário na área rural ainda são a fossa séptica e a fossa rudimentar. Por terem custos baixos, as soluções se mantêm, apesar do risco ao meio ambiente e às pessoas.

Não existem serviços adequados no meio rural para a destinação correta dos resíduos sólidos, com agravante de se somar ao lixo doméstico, as embalagens de agrotóxicos, a contaminação do solo e a proximidade de lixões aos mananciais utilizados para consumo humano e animal.

O eixo que trata da drenagem das águas pluviais na Política Nacional de Saneamento Básico, por sua vez, é totalmente voltado para o meio urbano. Há ausência de diretrizes e ações para as “cheias” e inundações nas áreas rurais, que, devido às especificidades da região semiárida, trazem consequências ambientais ainda mais graves de contaminação. O lixo acumulado às margens dos rios e leitos secos é levado pela chuva para dentro dos reservatórios, deteriorando a qualidade e reduzindo a disponibilidade de água potável.

Com base na especificidade do saneamento básico no meio rural e a constatação da lacuna legal e institucional existente para tratar do tema é que este Pacto incorpora

o Saneamento Básico Rural como um eixo temático, visando traçar diretrizes, estratégias e compromissos institucionais para superar a desigualdade na prestação dos serviços em relação ao meio urbano.

No Ceará constata-se que vários órgãos e organizações da sociedade civil desenvolvem diferentes programas, projetos e ações voltadas para o saneamento rural. A ideia é proporcionar um ambiente de diálogo que promova a articulação e a sinergia necessárias para potencializar esta atuação e avançar na qualidade e abrangência de tais serviços.

São estas as principais instituições públicas e organizações da sociedade civil com atuação no Saneamento Básico Rural do Ceará e respectivos programas e ações:

- Secretaria das Cidades: Programa de Saneamento Básico do Ceará II e III; Programa Águas do Sertão; Centro de Treinamento, Demonstração e Desenvolvimento em Reuso Agrícola de Água; Implantação do Sistema Integrado de Informação de Água e Saneamento Rural- Siasar (Scidades/ SRH);
- Secretaria do Desenvolvimento Agrário: Projeto Água Para Todos (578 sistemas de abastecimento – 29.712 famílias); Projeto São José (3.525 sistemas de abastecimento– 290.660 famílias) e Módulos Sanitários (9.934 módulos familiares);

6 • Eixos Temáticos do Pacto pelo Saneamento Básico no Ceará

- Secretaria dos Recursos Hídricos– SRH– Programa Água Doce – (implantação, recuperação e gestão de sistemas de dessalinização – MMA/SRH); Poços, Dessalinizadores, Barragens Subterrâneas e Sistemas Fotovoltaicos (SRH/Sohidra), Programa Malha D’água; Eixos de transferência de água e Sistema Integrado de Informação de Água e Saneamento Rural– Siasar (Scidades/SRH);
- Fundação Nacional de Saúde – Funasa: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e melhorias sanitárias domiciliares (prioritariamente, a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, em comunidades quilombolas e de assentamentos);
- Articulação do Semiárido – ASA–CE – Programa Um Milhão de Cisternas– P1MC (250.586 cisternas); Programa Uma Terra Duas Águas –P1+2 (30.796 cisternas); Programa Cisternas nas Escolas (963 escolas). Recursos Ministério das Cidades e outros parceiros;
- Sistema Integrado de Saneamento Rural – Sisar – Implantação e gestão de sistemas de água e esgoto no meio rural de forma autossustentável. Estruturado em 8 unidades regionais, abrangendo todas as bacias hidrográficas do Ceará atua em 151 dos 184 municípios do Estado, beneficiando 700.863 pessoas com 1.041 sistemas instalados. Os recursos para construção dos sistemas são provenientes de parcerias com o Ministério do Desenvolvimento Regional, o banco alemão KfW, o Projeto São José, do Governo do Ceará, e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), do Ministério da Saúde.



6.6

Educação Ambiental para o Saneamento Básico



A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), instituída pela Lei nº 9.795, de 1999 e a Política Estadual de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 14.892, de 2011, apresentaram grandes avanços legais para o campo da Educação Ambiental. Trazem em sua essência os princípios que definem que a educação ambiental precisa ser permanente e continuada, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis

e modalidades do processo educativo, dentro e fora da escola.

Segundo a PNEA, entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

6 • Eixos Temáticos do Pacto pelo Saneamento Básico no Ceará

A partir do entendimento que o saneamento básico é um componente essencial ao meio ambiente sustentável, a educação ambiental é fundamental para sua efetividade, tendo em vista que o conceito de saneamento envolve, além de serviços de infraestrutura e instalações

operacionais, um processo educativo dinâmico para transformar sujeitos e, esses, por sua vez, modificarem seu ambiente. Assim, para a efetivação de uma Política de Saneamento Básico se faz necessário criar condições para a participação e o controle social.



A efetividade do saneamento nas comunidades não é garantida apenas através da disponibilização dos serviços, visto que a recusa desses serviços é usual, seja por questões culturais ou por geração de ônus aos

beneficiários, dentre outros motivos. Dessa forma, o acesso e a adesão aos serviços de saneamento não significam, necessariamente, que houve a apropriação desses serviços pelos beneficiários.

Nesse contexto, a inserção de ações e programas no âmbito da Educação Ambiental junto à comunidade é um imperativo para que ocorra uma efetiva apropriação social destes serviços. A partir disso, deve ser construída a percepção do saneamento como um bem coletivo e indispensável à melhoria da qualidade de vida da população e proteção ambiental.

Dentro dessa abordagem, o saneamento se configura como um tema intrínseco aos processos de Educação Ambiental, tendo em vista o envolvimento de problemas indissociáveis nas esferas da saúde, do meio ambiente, das questões sociais e políticas que, solicitam uma abordagem integrada da realidade, levando em consideração as complexidades envolvidas, que repercutem na qualidade de vida da população.

Destacam-se a seguir as instituições públicas e entidades da sociedade civil que desenvolvem programas e ações de Educação Ambiental voltados para o Saneamento Básico no Ceará, geralmente em complementação à implantação dos sistemas de abastecimento e à gestão de resíduos sólidos:

- Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece): Programa Socioambiental de Educação em Saúde (PSAES);
- Secretaria de Meio Ambiente (Sema): Programa de Educação Ambiental com foco nos Resíduos Sólidos (em fase de implantação);
- Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace): Programa de Educação Ambiental (Peace);
- Secretaria de Educação (Seduc): Mostras de Educação Ambiental, regionais e estaduais /Conferências Infantojuvenis pelo Meio Ambiente/ Formação de professores na temática ambiental/Formação das Comissões do Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola – Comvidas;
- Fundação Nacional de Saúde (Funasa): Programas de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESMS)/ Programa de Educação Ambiental em Saneamento para Pequenos Municípios (PEASPM);
- Articulação do Semiárido (ASA): Cursos de Gestão de Recursos Hídricos, Capacitação das Comissões municipais para gestão e controle social do programa.
- Secretaria das Cidades: Pró-Catador (Inclusão de Catadores de Materiais Recicláveis);
- Ministério das Cidades: Programa Nacional de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento (PEAMSS);

Metodologia

Pacto pelo Saneamento Básico

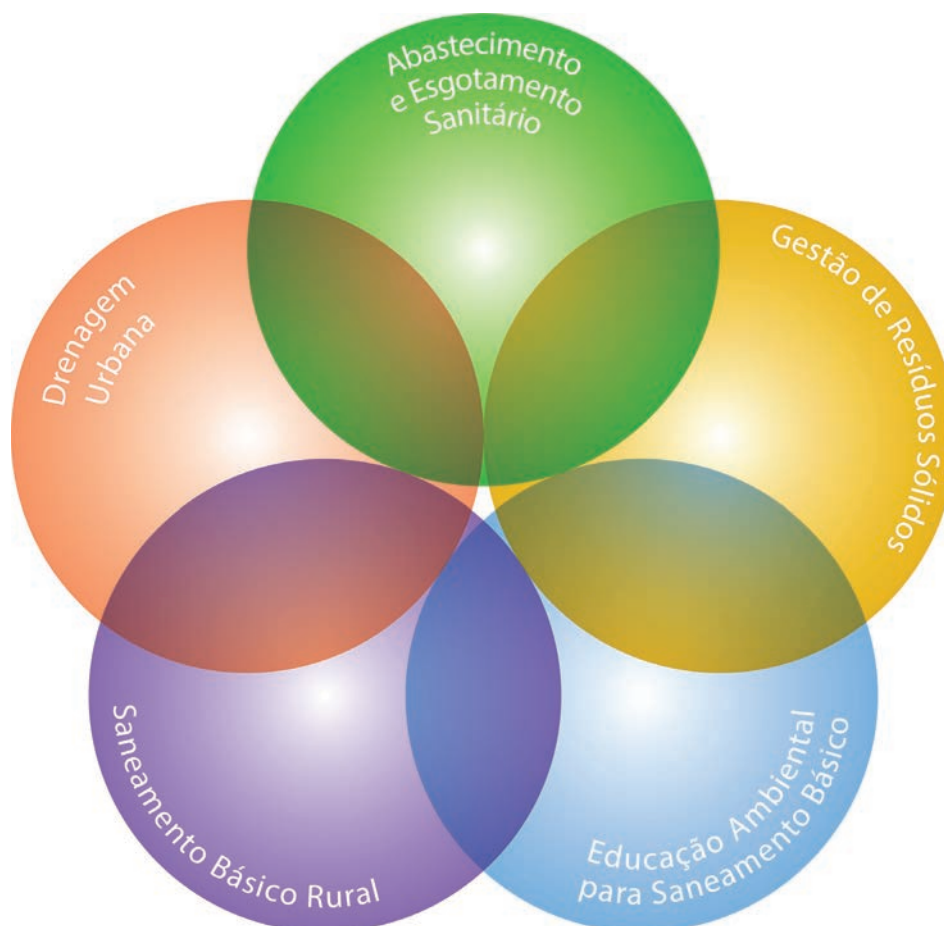
Objetivo – O Pacto pelo Saneamento Básico tem como objetivo promover a integração institucional e fortalecer a política pública de saneamento básico, visando à universalização dos serviços.

Metodologia – O processo de construção do Pacto pelo Saneamento Básico no Ceará irá se fundamentar na promoção de um amplo diálogo e no compartilhamento de responsabilidades

entre as instituições públicas e entidades da sociedade civil com atuação no setor, tendo como eixos temáticos de discussão:

- abastecimento e esgotamento sanitário;
- gestão de resíduos sólidos;
- drenagem urbana;
- saneamento rural;
- educação ambiental para o saneamento básico.

Eixos Temáticos



O pacto irá considerar as escalas federal, estadual, municipal da gestão do Saneamento Básico rural e as respectivas atribuições e competências legais de cada instância, assim como a interface com as demais políticas de meio ambiente, saúde, desenvolvimento rural, recursos hídricos, entre outras.

A estrutura de coordenação do processo de construção do Pacto, conforme esquema apresentado a seguir também se constituirá de instâncias nos diferentes níveis e responsáveis por conduzir as ações, eventos e reflexões, sistematizar informações e proposições e estabelecer os compromissos para superação dos desafios identificados em cada um dos eixos temáticos.

No nível estadual sob a Coordenação Geral do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a Coordenação Técnica será composta por 15 (quinze) instituições públicas e entidades da sociedade civil com responsabilidades diretas relativas à Política de Saneamento Básico e Grupos de Trabalho por Eixos Temáticos, que irão analisar com mais profundidade cada eixo, produzir o diagnóstico, sistematizar proposições e compromissos assumidos institucionalmente.

Na escala regional a unidade de planejamento será a bacia hidrográfica. Ao longo do processo, os diálogos

regionais terão recorte das bacias hidrográficas, tendo como Coordenação da Articulação Regional os Comitês de Bacia Hidrográfica.

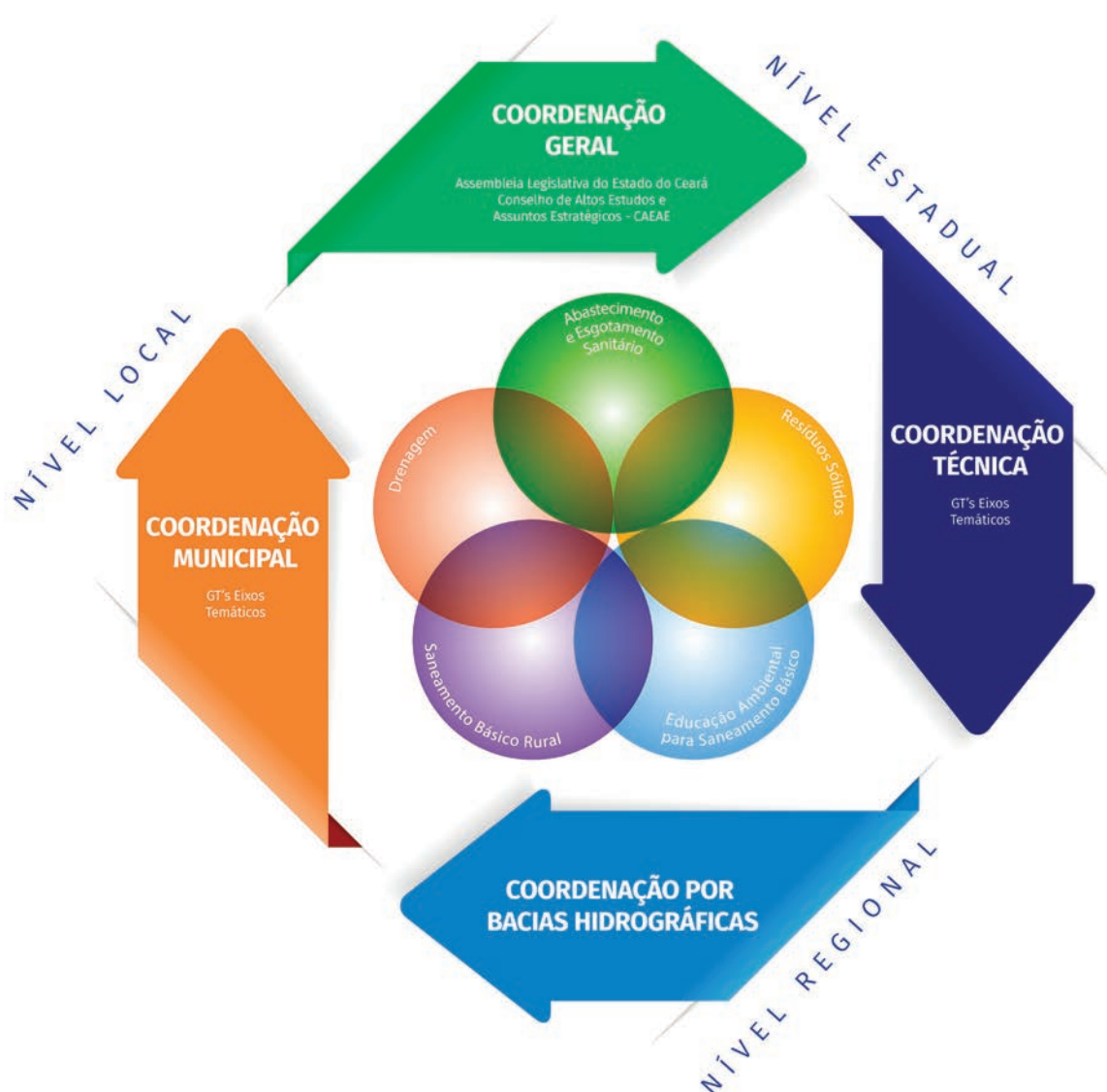
A participação efetiva do poder público municipal na construção deste Pacto é imprescindível, considerando que,

por atribuição legal, o município é o detentor da titularidade dos serviços de saneamento básico. A Coordenação Municipal do processo de pactuação será exercida pela prefeitura e compartilhada com as demais instituições que têm atuação no nível local.

Estrutura de Coordenação do Pacto Pelo Saneamento Básico no Ceará

ESTADUAL	Coordenação Geral Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos. Coordenação Técnica Composição: Representantes Institucionais dos órgãos e entidades da sociedade responsáveis pelo Saneamento Básico no Ceará: Secretarias das Cidades, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário, Recursos Hídricos e Saúde; Funasa, Cagece, Cogeh, Arce, Acfor, Sisar, Abes, Assemae, Aprece e Asa. Atribuições: coordenação técnica do Pacto. Grupos de Trabalho por Eixo Temático Composição: Representantes Institucionais que atuam nos eixos: Abastecimento, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Saneamento Rural, Educação Ambiental Atribuições: interlocução com instituições, coordenação dos diálogos interinstitucionais, elaboração compartilhada do diagnóstico e demais documentos.
REGIONAL (Bacia hidrográfica)	Coordenação Regional Composição: Comitês de Bacia Hidrográfica, Aprece, Sisar, Cagece, Cogeh, ASA, Universidades Regionais, IFCE, Regionais da Saúde, da Secretaria de Trabalho e Ação Social, da Ematerce, Consórcios Resíduos Sólidos, Fetraece e outros órgãos. Atribuições: mobilização, articulação com municípios, coordenação de eventos regionais.
MUNICIPAL	Coordenação Municipal Composição: Prefeituras Municipais, Câmara Municipal, Cagece, SAAEs, Sisar, Ematerce, MST, Associações Comunitárias, Sindicatos, Cáritas, outros. Atribuições: coordenar a definição de ações necessárias e o estabelecimento dos compromissos do saneamento no nível municipal.

Fluxograma do Processo de Construção do Pacto pelo Saneamento Básico



A metodologia a ser desenvolvida tem como objetivo gerar um ambiente que promova a troca de informações e experiências, a integração de ações, o estabelecimento de consensos e compromissos para superação dos desafios identificados na efetivação de uma política pública de saneamento básico, visando a universalização dos serviços.

Neste processo, serão construídos os seguintes produtos:

- **Cenário atual do Saneamento básico no Ceará**, elaborado a partir das informações existentes e num aproximar gradual das visões de todos os atores sociais envolvidos nas diferentes instâncias;
- **Plano Estratégico de Saneamento Básico e Cadernos por Eixo Temático**, contemplando diretrizes, estratégias, metas e compromissos institucionais pactuados entre todos os atores envolvidos nos níveis estadual, regional e municipal.

Etapas do Pacto pelo Saneamento Básico no Ceará

I – Fase Preparatória

- Elaboração de proposta metodológica inicial.
- Identificação das instituições públicas e entidades da sociedade civil que atuam nos diferentes eixos que constituem o saneamento básico.
- Constituição da Coordenação Técnica.
- Aprovação da metodologia na Coordenação Técnica
- Lançamento do Pacto pelo Saneamento Básico no Ceará

II – Elaboração do Cenário Atual do Saneamento Básico no Ceará

- Constituição dos grupos de trabalho por eixo temático no nível estadual e definição da sistemática de funcionamento de cada grupo.
- Detalhamento da metodologia de construção do cenário por eixo temático.
- Nivelamento de visões a partir de seminários, reuniões, audiências sobre questões estratégicas que envolvem os eixos.
- Elaboração do cenário atual por eixo temático.
- Elaboração do documento Cenário Atual do Saneamento Básico no Ceará integrando os eixos temáticos trabalhados (versão preliminar a ser discutida e aprovada em todos os níveis- estadual, regional e municipal).
- Elaboração do documento final Cenário Atual do Saneamento Básico no Ceará.

III – Fase de constituição do Plano Estratégico de Saneamento Básico e Cadernos por Eixo Temático

- Diálogos regionais por bacia hidrográfica identificando desafios específicos para cada um dos eixos temáticos.
- Diálogos municipais identificando desafios específicos para cada um dos eixos temáticos.
- Sistematização estadual dos desafios identificados nos níveis regional e municipal.
- Realização de seminários temáticos para conhecer tecnologias, experiências exitosas e identificar estratégias de superação dos desafios prioritizados.
- Diálogo de Consolidação do Pacto Estadual:
 - Identificação e estabelecimento de compromissos municipais, regionais e estaduais pelos respectivos entes responsáveis em cada instância;
 - Consolidação das proposições e compromissos – Versão preliminar do Plano Estratégico;
 - Aprovação do documento final do Plano Estratégico de Saneamento Básico e Cadernos por Eixo Temático por todas as instâncias envolvidas;
 - Divulgação e monitoramento do Plano Estratégico de Saneamento Básico e Cadernos por Eixo Temático.

Fontes de consulta

Agência Nacional de Águas – ANA – www.ana.gov.br/

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa – www.adasa.df.gov.br/

Agência Reguladora do Estado do Ceará – Arce – www.arce.ce.gov.br/

Articulação no Semiárido Brasileiro – ASA – www.asabrasil.org.br/

Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais – Abrelpe – abrelpe.org.br/

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Abes – abes-dn.org.br/

Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – Assemae – www.assemae.org.br

Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – Acfor – www.fortaleza.ce.gov.br/institucional/a-secretaria-345

Ceará 2050 – www.ceara2050.ce.gov.br/

Centro Regional de Informações das Nações Unidas – Unric – www.unric.org.br

Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece – www.cagece.ce.gov.br

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – Cogerh – portal.cogerh.com.br/

Fortaleza 2040 – fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/site/

Fundação Nacional de Saúde – Funasa – www.funasa.gov.br/

Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz – portal.fiocruz.br/

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama – www.ibama.gov.br/

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea – www.ipea.gov.br/portal/

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Ipece – www.ipece.ce.gov.br

Ministério da Integração Nacional – MI – www.mi.gov.br/ministerio

Ministério das Cidades – MCidades – www.cidades.gov.br/

Ministério do Meio Ambiente – MMA – www.mma.gov.br/

Observatório da Governança das Águas – OGA – www.obsrvatoriodasaguas.org

Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento – Ondas – ondasbrasil.org

Plano Estadual de Resíduos Sólidos – www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/instrumentos-da-politica-de-residuos/item/10611

Plataforma Agenda 2030 – www.agenda2030.org.br

Política Nacional de Educação Ambiental – Pnea – www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm

Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS – www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm

Política Nacional de Saneamento Básico – PNSB – www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud – nacoesunidas.org/agencia/pnud/

Secretaria da Saúde – Sesa – www.saude.ce.gov.br/

Secretaria das Cidades – SCidades – www.cidades.ce.gov.br/

Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA – www.sda.ce.gov.br/

Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará – Sema – www.sema.ce.gov.br/

Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH – www.srh.ce.gov.br/

Sistema Integrado de Saneamento Rural – Sisar – www.sisar.org.br

Saiba +



Rua Barbosa de Freitas, 2674

Fone: (85) 3277.3743

Escaneie o Código ou acesse:

<http://www.al.ce.gov.br/index.php/assembleia/conselho-de-altos-estudos-e-assuntos-estrategicos>



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

 al.ce.gov.br  [@assembleiace](https://www.facebook.com/assembleiace)  [assembleiace](https://www.instagram.com/assembleiace)  [85 99611.8954](https://api.whatsapp.com/send?phone=85996118954)